PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania Lei Orçamentária Anual

| SIGLA | ÓRGÃO | TITULAR | ESTRUTURA ORGANIZACIONAL |
|------------|--|---|---|
| SESUC | Administração Direta Subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Compõe, juntamente com as SESMAUR, SAS, SS, SE, SEDIC, SETUR, SEDH, SEAPA, SO, SEL e SMU, o nível de Formulação, Execução e Avaliação de Políticas Públicas e Promoção da Cidadania | Letícia Fonseca Paiva Delgado Secretária Ordenadora de Despesas | Ouvidoria da Guarda Municipal Assessoria de Programação e Acompanhamento Assessoria Jurídica Local Corregedoria da Guarda Municipal Subsecretaria: Guarda Municipal Unidade de Execução Instrumental Junta de Serviços Militar Departamento de inteligência e Prevenção a Criminalidade |
| Legislação | Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 Lei nº 14.159 e 31 de janeiro de 2021 Decreto nº 14.346 de 19 de fevereiro de 2021 Decreto nº 15.906 de 25 de maio de 2023 | | |

Atribuições

- formular, articular e implementar, no âmbito municipal, as políticas de segurança urbana e cidadania de forma efetiva e contínua à comunidade;
- atuar integradamente aos demais entes federativos nas ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade humana;
- atuar, no âmbito municipal, na defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- coordenar as ações de proteção municipal preventivas da Guarda Municipal, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal;
- coordenar ações preventivas e permanentes, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais, por meio da atuação da Guarda Municipal;
- formular, em conjunto com a Secretaria de Planejamento do Território e Participação Popular SEPPOP, projetos para captação de recursos para financiar programas e ações na área de sua competência;
- gerir o Fundo Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;
- elaborar o Plano Municipal de Segurança Urbana e Cidadania com base no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
- zelar pelo cumprimento das regras, diretrizes, princípios e objetivos contidos na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 13.367, de 24 de maio de 2016, Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018 e Lei Municipal nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019;
- atuar no controle dos procedimentos internos e favorecer o controle externo das atividades da Administração Pública Municipal, na sua esfera de competência;
- proceder a criação e prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos Municipais sob responsabilidade da Secretaria;

- instalar e manter a Junta de Serviços Militar do município nos termos da Legislação Federal pertinente;
- propor o orçamento anual da Secretaria;
- zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente previstas para os cargos ou funções em que estejam investidos;
- assessorar a Prefeita e demais Secretarias em assuntos relativos à sua área de atuação;
- promover constante aprimoramento e sistematização dos registros e controles pertinentes a sua área de atuação;
- propor objetivos, programas e ações para o Plano Plurianual PPA e o cronograma físico e financeiro;
- trabalhar em parceria com as demais Secretarias;
- coordenar as atribuições dos Departamentos subordinados visando ao cumprimento de seus objetivos;
- propor, em conjunto com os gerentes e com a colaboração da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa STDA, melhorias nos procedimentos registrados nos manuais internos de processos de trabalho;
- firmar Acordos e Convênios e gerir recursos de Fundos de sua competência;
- elaborar em conjunto com os Subsecretários e/ou gerentes o plano de ação e de metas bem como o orçamento respectivo;
- exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos da Secretaria.